



Of. 1284107 - 25.04.07 - Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 944/2007

Campo Mourão, 16/04/07 Horas 13:59

Alia
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23</u> / <u>04</u> / <u>07</u>		
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18 / 04 / 07

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso das atribuições que esta Casa regimentalmente lhe confere e respaldado nos ditames do Regimento Interno, requer seja enviado ofício ao **Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando as seguintes informações:

Considerando que, a Lei nº 1402 de 7 de novembro de 2001, que **AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.**

- Quantas famílias foram beneficiadas?
- Qual a localização desses imóveis?
- Quantos imóveis foram repassados, no período de janeiro de 2005 até a presente data?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 9 de abril de 2007

[Signature]
SIDNEI JARDIM

83/2007 – 20/03 – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – PROJETO DE LEI QUE,
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS PESSOAS OU
FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, RESPONSÁVEIS POR IDOSOS CARENTES DE
CUIDADOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>999</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 19/04 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312